



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2840, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

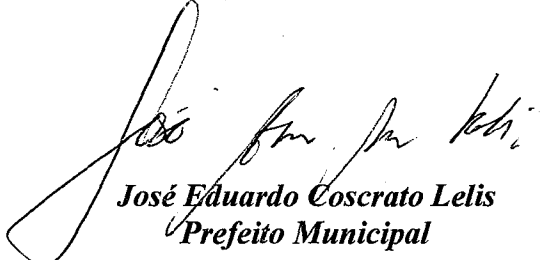
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 3,5% (três e meio por cento), sendo 2,84% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e, ganho real de 0,66%, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de março de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
7	I	7.736,57	7.891,31	8.049,13	8.210,12	8.374,31
	II	8.541,79	8.712,63	8.886,86	9.064,60	9.245,89
	III	9.430,81	9.619,42	9.811,81	10.008,04	10.208,19
6	I	7.122,56	7.265,01	7.410,19	7.558,51	7.709,67
	II	7.863,88	8.021,14	8.181,56	8.345,18	8.512,09
	III	8.682,33	8.855,97	9.033,09	9.213,74	9.398,01
5	I	4.974,35	5.073,93	5.175,32	5.278,84	5.384,41
	II	5.492,12	5.601,98	5.714,05	5.828,29	5.944,86
	III	6.063,79	6.185,00	6.308,74	6.434,92	6.563,58
4	I	3.271,06	3.336,46	3.403,25	3.471,33	3.540,71
	II	3.611,51	3.683,73	3.757,42	3.832,58	3.909,25
	III	3.987,46	4.067,17	4.148,50	4.231,49	4.316,08
3	I	1.981,69	2.021,33	2.061,75	2.102,95	2.145,09
	II	2.187,96	2.231,68	2.276,35	2.321,86	2.368,33
	III	2.415,70	2.463,99	2.513,28	2.563,54	2.614,84
2	I	1.369,99	1.397,38	1.425,35	1.453,81	1.482,92
	II	1.512,55	1.542,78	1.573,66	1.605,13	1.637,28
	III	1.669,99	1.703,35	1.737,44	1.772,25	1.807,72
1	I	1.234,47	1.259,11	1.284,27	1.310,01	1.336,14
	II	1.362,93	1.390,18	1.417,97	1.446,30	1.475,24
	III	1.504,78	1.534,87	1.565,54	1.596,88	1.628,76

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR R\$.
CCI	8.350,59
CCII	6.686,62